



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,  
Sarzedo – Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/8000 – 8393 – Fax (031) 3577/8393

E-mail: [compras@camarasarzedo.mg.gov.br](mailto:compras@camarasarzedo.mg.gov.br)

## **ERRATA 03/2020**

### **EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 10/2020**

A comissão de Licitação da Câmara Municipal de Sarzedo apresenta as seguintes **RATIFICAÇÕES e ESCLARECIMENTOS** referentes o Edital Pregão Presencial 10/2020.

Alterando no edital **no item 7.2.** Do lançamento da proposta: As empresas licitantes deverão apresentar o preço global. O preço proposto deverá abranger o valor da mão-de-obra e o valor das peças e componentes que vierem a ser trocados (materiais e serviços incluídos no contrato), além das outras despesas tais como transporte, frete, descarregamento, impostos, seguros, tributos e todas as outras despesas que porventura possam recair sobre o objeto da licitação. **PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: 7.2.** Do lançamento da proposta: As empresas licitantes deverão apresentar o preço global. O preço proposto deverá abranger o valor da mão-de-obra dos componentes que vierem a ser trocados (materiais adquiridos pela contratante), além das outras despesas que porventura possam recair sobre o objeto da licitação.

Alterando no edital no **Anexo I, item 1.2.4. Execução dos Serviços - Manutenção Corretiva, letra b.3)** Os serviços de manutenção corretiva deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias úteis, após autorização do fiscal do contrato. A autorização se dará após a emissão da nota de empenho de aquisição de peças, de acordo com programação estabelecida pelo Fiscal do contrato. **Passando a ter a seguinte redação: Anexo I, item 1.2.4. Execução dos Serviços - Manutenção Corretiva, letra b.3)** Os serviços de manutenção corretiva deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias úteis, após autorização do fiscal do contrato. A autorização se dará após a entrega das peças para troca, por parte da contratada, de acordo com programação estabelecida pelo Fiscal do contrato.

Fica excluído do edital no **ANEXO II, MODELOS DE DECLARAÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES: o item 1.1 Modelo da declaração exigida no subitem 10.2. alínea “g” DECLARAÇÃO.**



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,  
Sarzedo – Minas Gerais  
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/8000 – 8393 – Fax (031) 3577/8393  
E-mail: [compras@camarasarzedo.mg.gov.br](mailto:compras@camarasarzedo.mg.gov.br)

---

**Ficando esclarecido que no item 1 do Anexo V que diz Aquisição de 2 aparelhos de ar condicionado, tipo split, potência de 12.000 btus, de fabricação nacional, os preços deverão ser cotados com todas as despesas da instalação dos mesmos nos locais mostrados na visita técnica.**

Desta forma, em conformidade com o exigido na legislação vigente, FICA ADIADA a realização do referido Pregão Presencial 10/2020 da Câmara M. de Sarzedo para a apresentação das propostas no dia **15 de junho de 2020 (2ª feira), às 09:30hs**, no mesmo endereço.

Sarzedo, 04 de Junho de 2020

**KLEBER SABINO BERTO**  
PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO